ATA DA 6ª SESSAO ORDINÁRIA

Edital de Convocação nº 006/2016/CONEDE

Data prevista: 29 de junho de 2016

Horário: 9 horas

Local: Plenário do Conselho Estadual de Educação

Às nove horas do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, o Conselho Estadual de Desporto e Lazer- CONEDEL reuniu-se ordinariamente convocado através do edital n.º 006/2016, para deliberar sobre as alterações prevista sobre o projeto de resolução que disciplina a concessão de passagens aéreas. Tento em vista que não quórum iniciou-se uma reunião administrativa, respeitando todos que ai estavam presente. A sessão foi presidida pelo Conselheiro Presidente Ilmar Esteves de Souza. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi dada as boas vindas aos Conselheiro presentes e em seguida iniciou as devidas sugestões de alteração no projeto de resolução. O Conselheiro Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, no uso de suas palavras, sugeriu a alteração do Artigo 1º do qual consta Comitê Olímpico Brasileiro deve se ler Comitê Olímpico do Brasil, citou ainda a alteração do parágrafo 5, no qual estipulou o prazo para a prestação de conta, alteração do incido III do qual incluiu Paralimpíadas, alterar item 1 do artigo 3º, do qual trata e regulariza os requisitos mínimos para ter direito a passagem. Criado o parágrafo único, solicitou a criação do anexo I no inciso I do artigo 7º que trata do deferido ou não do pedido de passagem, como também a criação do anexo II no inciso I do artigo 9º, estes anexos será criado para padronizar tais pedidos. O atleta pode mudar o seu horário do voo desde que seja informado com antecedência de 48 horas. Sobre a questão da foto oficial como consta no parágrafo 1 do 10º artigo, apenas citou a utilização da bandeira oficial do estado de Rondônia e que seja retirado o item a e b, deste artigo. Alterou o parágrafo 3º deste artigo do qual o atleta deverá atender todo os chamamentos do poder executivo estadual. Criação do anexo III, com o intuído de padronizar a correspondência para o não comparecimento nestes eventos. Retirado do parágrafo 3 do artigo 12º. Alteração do parágrafo 4º deste artigo, do qual trata sobre as penalidades aplicadas. O Conselheiro, Orlando Pereira da Silva, no uso das suas palavras, parabenizou e votou a favor destas alterações, para o melhor rendimento e conforto a todos os atletas. O conselheiro Wala Denoci Costa, no uso de suas palavras, enfatizou o uso da bandeira nas fotos, para divulgar nosso estado. O Conselheiro Célio José Borges, no uso das suas palavras, argumentou sobre deixar especificamente nítido e escrito no pedido de passagens quantas passagens serão aéreas, e estas serão pagas por este governo, e se houver a necessidade dizer quantas passagens terrestre e será por toda a responsabilidade da federação o pagamento destas. O Conselheiro Jose Carlos Barbosa, no uso das suas palavras, citou que por várias vezes quando viajou com atletas que estes nem se quer levaram nada que identifica-se este estado, e que agora com esta resolução estará explicito a obrigação da bandeira deste estado. O Conselheiro João Bernardinho Neto, no uso das suas palavras, parabenizou todas as alterações desta resolução, e disse que este é um imenso avanço para esporte. Argumentou também à respeito da alteração de datas das reuniões deste conselho, que este ate é inadmissível. Feitas estas alterações e deliberações, o senhor Presidente considerou cumprida a pauta desta reunião administrativa, dando por encerrada essa reunião.

Porto Velho, 29 de junho de 2016